===== Dando início ao período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Campos que apresentou o seguinte documento, solicitando que as respostas fossem dadas por escrito, documento esse que se transcreve: "Todos temos presente que cerca 60% do nosso território, de 162 quilômetros quadrados de área, é preenchido por mancha florestal. Passado o período crítico da época de incêndios, importa fazer um balanço, e uma avaliação daquilo que ainda é possível fazer no futuro, sempre com o objetivo de diminuir o risco de incêndio florestal, e potenciar a floresta como um recurso natural indispensável tanto ao nível da preservação do equilíbrio ecológico, como fator de desenvolvimento de atividades económicas. Neste sentido gostaríamos de poder ver respondidas algumas questões que consideramos importantes sobre este tema: 1ª - Desde o início de 2018 até ao dia 15 de Outubro qual o número de hectares de área ardida no nosso concelho? E Com predominância em que freguesias? 2ª - Qual o número de hectares de floresta/ terrenos que foi alvo de intervenção de limpeza pelos serviços camarários, ou pela empresa contratada pela autarquia para a prestação desse serviço durante o ano de 2018? 3ª - Qual o custo financeiro para a autarquia decorrente desta prestação de serviços? 4ª - Relativamente às causas dos incêndios ocorridos desde o início do ano até Outubro de 2018, foi possível obter em alguns deles, informação sobre as causas dos mesmos. Se sim quais? 5ª - Relativamente aos pontos estratégicos de vigilância (postos de vigia), quantos existem no concelho? Em que sítios? Está prevista a criação de mais pontos de vigilância? 6ª - Relativamente aos pontos de Água terrestres e aéreos existentes no concelho, quantos existem no presente? Em que locais? Têm sido efetuadas as ações de vistoria para a comprovação do seu bom funcionamento e acessibilidade? Uma vez que o ponto

====== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: "Gostaríamos de fazer aqui uma referência ao Padre Albino que no passado fim-de-semana celebrou a sua última eucaristia e se despediu do serviço de Pároco à Paróquia de Oliveira de Azeméis. Retira-se depois de 41 anos de serviço. E, como diz o fado da Marisa " Há gente que fica na história da gente". Efetivamente, o Padre Albino ficou na história dos oliveirenses, sobretudo nos momentos mais importantes da história das suas vidas. A sua passagem pela paróquia de Oliveira de Azeméis fica associada a uma parte significativa da nossa história. Portanto, gostaríamos de deixar aqui uma palavra de reconhecimento público e de agradecimento pelo serviço prestado e pela dedicação de uma vida inteira à nossa cidade e aos oliveirenses, em particular. Gostaríamos também de deixar aqui uma palavra para o seu substituto, Padre José Manuel Lima, um missionário da Sociedade Boa Nova, que vem do Seminário das Missões, em Cucujães e conhece bem Oliveira de Azeméis e os oliveirenses. Desejamos-lhe um excelente serviço; que trabalhe com empenho, dedicação e alegria ao serviço dos oliveirenses, na sequência do trabalho feito, para honrar a herança do Padre Albino. Damos, assim, as boas vindas ao Padre José Manuel Lima e desejamos os maiores sucessos no desempenho destas novas funções." ================

====== Para dar resposta às intervenções, o Senhor Presidente disse que: "O balanço da época de incêndios foi positivo. É sempre positivo quando não se perdem vidas humanas. Importa perceber se fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para que a área que ardeu pudesse ter

sido substancialmente menor. Foram aqui colocadas um conjunto de questões sobre a limpeza e gestão de combustível e custos envolvidos, entre outras, cujas respostas faremos chegar. Sobre os pontos de água, fizemos a requalificação de cinco pontos de água, os quais se encontram operacionais, fizemos intervenção nos caminhos florestais com um custo de cerca de cento e trinta mil euros (130.000,00€). Relativamente às faixas corta-fogo, essas respostas não vão ser eficazes, são meramente paliativos, se não tivermos verdadeiras políticas de ordenamento florestal e de gestão do ordenamento do território. O nosso dispositivo municipal de proteção civil tem, neste momento, os meios que nos permite tranquilizar as populações e dar-lhes respostas seguras. Temos o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Temos um Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil; Temos o Gabinete de Proteção Civil instalado na Corporação de Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e temos nas duas Corporações de Bombeiros (Oliveira de Azeméis e Fajões) os meios operacionais, com Equipas de Intervenção Permanente, com meios de resposta imediata e prontidão que permite acorrer àquilo que tem sido as solicitações do nosso Concelho. A Proteção Civil é muito mais do que incêndios florestais, é muito mais abrangente e não sei se temos criadas as respostas para agirmos no caso de uma catástrofe natural como sismo, tufão ou furação. Todas essas respostas temos de, em conjunto, procurar construir. As nossas duas Corporações têm dado provas mais do que suficientes que estão prontas para dar as respostas que a nossa população precisa. É evidente que há muita coisa que tem de ser aperfeiçoada, há muita coisa que tem de ser melhorada. E esse caminho estamos a procurar trilhá-lo. Tem aqui um conjunto de questões muito pertinentes e interessantes e vou fazer chegar a resposta a todas elas. Em relação à intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues, naturalmente que me associo ao que disse sobre o Padre Albino e é verdade que os oliveirenses têm para com ele uma enorme dívida de gratidão. Em relação à intervenção do Senhor Vereador Rui Lopes, naturalmente que nos associamos a esse voto de congratulação. ===

Modificação Orçamental n.º 22/2018; Divisão Municipal da Ação Social - Informação Interna N^o
I/64409/2018 – Banco de Medicamentos da Rede Social - Atribuição de Apoio; Relação dos
alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio
Técnico Administrativo, no período de 04/10/2018 a 18/10/018. ==================
====== <u>APROVAÇÃO DE ATA</u> : O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 26
(reunião ordinária de 11 de outubro de 2018), a qual foi aprovada por unanimidade. $=======$
DEGGO 47
======================================

====== MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2019 (I/64601/2018) - APRECIAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A necessidade de se planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis (n.º1 do art.º 28º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06 e respetivas alterações); - Que o planeamento deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal à acompanhar a proposta de orçamento (n.º2 do mesmo artigo); - Que estes elementos devem acompanhar a proposta de orçamento (n.º3 do citado artigo); - As necessidades previsionais de pessoal para 2019; - Que o mapa de pessoal no atual contexto de restrições, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: a. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b. Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c. Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (n.º2 do art.º 29º do referido anexo ao diploma). Proponho: - A apresentação, para apreciação da Câmara Municipal, do mapa e respetivos anexos, o qual representa e incorpora a previsão de pessoal que se estima ser necessário para 2019 (em anexo); - Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, na mesma sessão da apresentação do orçamento municipal para o mesmo ano; - Que posteriormente, se torne público, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, assim devendo permanecer, em cumprimento do determinado no n.º4 do art.º 29º do Anexo à Lei n.º35/2014, de 20.06 conjugado com a alínea o) do n.º1 do art.º 25° do Anexo I, à Lei n.º75/2913, de 12.09." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a

ENCARGOS COM NOVOS RECRUTAMENTOS PARA O ANO 2019 (1/64602/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - Que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a remunerações, aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja novos recrutamentos e prémios de desempenho (art.º 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014); - As propostas e limites orçamentais para 2019, por centro de custo/serviço (Departamento/Divisão), onde foram fixados os limites dos custos máximos e proveitos mínimos para o respetivo ano; Proponho: 1º - A aprovação dos seguintes encargos orçamentais, afetos a despesas com pessoal para o ano de 2019, nos termos atrás mencionados:

No	vos Recrutamentos		40,000,00€

======= <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES</u> ==========

====== PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADOS PELA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/63783/2018); APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado pela Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis, com vista à realização de espetáculo de Variedades comemorativo do 15º Aniversário da USOA, dia 7 de dezembro de 2018, às 14h30m, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: "Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento"; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe "Cedência do equipamento": "Os requerentes do equipamento poderão ser excecionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação à Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis, no total de 753,05€, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de 138,09€, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº73/2013." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

====== PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COM CARÁTER REGULAR, A TÍTULO GRATUITO OU COM REDUÇÃO DE TAXA APRESENTADO POR LUÍS OLIVEIRA (I/64692/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1 - O Princípio da universalidade, não descriminação, solidariedade, equidade social, constantes na Lei de Bases da atividade física e do desporto; 2 - Que a prática desportiva é reconhecida como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se o interesse de direito da sua prática; 3 - Que a prática desportiva constitui um fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento da população, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; 4 - As atribuições dos municípios em matéria de cultura, tempo livres e desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art. 23.º do anexo I da lei n.º75/2013, 12 setembro); 5 - A importância da atividade física destinada a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres, promover a formação pessoal e facilitar a inserção na sociedade; 6 - Que para integração das taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais, estão a ser desenvolvidos procedimentos de preparação, elaboração e aprovação das respetivas taxas de utilização; 7 - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º da lei n.º73/2013, "a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios"; 8 -Que o munícipe Luís Oliveira, pai de Joel e Inês Oliveira, solicitou a cedência da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis com caráter regular, a título gratuito ou com redução de taxa, para a realização de atividade desportiva (natação), com a frequência de 2x/semana, com o objetivo de promover a prática de natação aos seus descendentes, beneficiar a sua auto estima e torná-los mais independentes e seguros; 9 - Que para além do requerimento efetuado, é apresentado pela equipa técnica de acompanhamento infantil e juventude da DMAS, relatório social deste agregado familiar; 10 - Que de acordo com artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, estão parcialmente isentas em 50% do valor das taxas, preços ou outras receitas municipais previstas, casos de comprovada situação de insuficiência económica...sempre que o rendimento do agregado familiar do requerente seja igual ou inferior a duas vezes o rendimento mensal mínimo garantido no ano em vigor; Propõe-se, de acordo com os fundamentos retrocitados, nos termos e para os efeitos do artigo 15.º alínea d) e artigo 16.º n.º2 e n.º3 da Lei n.º73/2013 e posteriores alterações: 1. A concessão de isenção parcial de taxas, no valor de 50%, pela utilização da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis, com efeitos ao mês de novembro de 2018, por um período de 5 anos, com a frequência de 2XSemana, de acordo com disponibilidade de turmas existentes, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos atos/isenções entretanto praticados ao abrigo dos artigos 156.º e 164.º do CPA, com a despesa fiscal estimada respetivamente em 1749€, 2. A concessão de isenção total de taxas, pela utilização da Piscina Municipal de Oliveira de Azeméis em Regime Livre, de acordo com disponibilidade existente, com efeitos ao mês de novembro de 2018, por um período de 5 anos, bem como se proceda à convalidação e ratificação dos

====== <u>CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A</u> CELEBRAR COM: ESCOLA LIVRE DE AZEMÉIS; FUTEBOL CLUBE CESARENSE E UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE (I/65073/2018) - APROVAÇÃO DE MINUTAS: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; -Da conjugação do citado art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a "plano" ou "proposta", que não constitua encargo ordinário e, bem assim, o ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas em reunião do órgão executivo de 21.06.2018 e em Assembleia a 30.06.2018 "A formalização das atribuições resultantes destas medidas de apoio mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo ..."; - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do 11.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro; - As Informações Internas nºs. I/64653; I/64752 e I/64705, do ano 2018; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora dos referidos Contratos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação das minutas de contratos-programa, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Escola Livre de Azeméis; Futebol Clube Cesarense e União Desportiva Oliveirense, ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível n.ºs.1668, 1669 e 1676 de 2018, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com exceção da minuta de contrato-programa com a União Desportiva Oliveirense que foi retirada para melhor análise.==

====== ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019 (I/65216/2018) ====== DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO <u>2019 – APRECIAÇÃO/ VOTAÇÃO</u>: Presentes os documentos referidos em epígrafe, os quais ficarão arquivados em pasta anexa ao livro de atas, elaborados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro." Pelo Senhor Presidente foi dito que o Orçamento para 2019 tem um valor global de 42.4 milhões de euros, que é um documento previsional e que há um conjunto de valores que são definidos com base naquilo que são os critérios previstos na lei, dando um breve esclarecimento sobre os grandes números que fazem parte deste documento. ------Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi questionado o porquê de na Ordem de Trabalhos este ponto constar como Apreciação e não Aprovação e se vai haver alguma reunião extraordinária para aprovação deste documento. Solicitou também esclarecimentos sobre algumas designações inscritas em PPI. Seguidamente, elencou algumas medidas que gostaria de ver contempladas em Orçamento e que não estão contempladas. Pelo Senhor Presidente foi prestado o seguinte esclarecimento: "A competência deste órgão é apreciar o documento e quem o aprova é a Assembleia Municipal. Fizemos chegar o documento como Pré-Orçamento Municipal, e agendamos uma reunião para analisar estas questões e estarmos em condições de votar, hoje. Foi explicado que os dados presentes na informação facultada não são dados finais de Orçamento, pelo que não pode constituir surpresa se os valores que aparecem no Orçamento, num ou outro aspeto, forem diferentes, assim como as designações." -----Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi manifestado e lamentado o facto de, na condição de Vereadores da oposição, num curto espaço de tempo, terem de analisar documentos com esta complexidade que mereciam uma análise mais conveniente para além de uma série de assuntos de relativa importância da ordem de trabalhos. Seguidamente, solicitou esclarecimentos sobre a redução da dívida e sobre a aquisição de novos equipamentos/edifícios a necessitar de requalificação, quando temos edifícios a necessitar dessa requalificação. Questionou ainda relativamente ao investimento no Parque Escolar/Educação: os investimentos e as obras que foram aprovadas nos Orçamentos Participativos nas Escolas vão passar para o ano 2019, se essas obras estão incluídas nesta verba, ou vai ser cumprido o Orçamento participativo ainda no ano de 2018? Realçou ainda o investimento na Escola Ferreira da Silva e lamentou o facto da Escola

de Fajões nos próximos anos ter um investimento previsto de cerca de 60 mil euros. Questionou ainda se existem alguns desenvolvimentos nas negociações com o Ministério da Educação, no sentido de assumir as responsabilidades na Requalificação desta escola. ------Pelo Senhor Vereador José Campos foi realçado o facto de não haver tempo suficiente para analisar os documentos e colocou as seguintes questões: O Executivo prevê manter as mesmas taxas de IRS, IMI, IMT e Derrama que previam o ano passado? O que podem as Juntas de Freguesia esperar de 2019? Programa "Aproximar a Educação" - o que está previsto? ------Pelo Senhor Vereador Rui Lopes foi colocada a questão sobre se existe ou não intenção de beneficiar os equipamentos desportivos? -----Respondendo às questões, o Senhor Presidente deu o seguinte esclarecimento: "Um Orçamento é sempre um exercício previsional e temos de definir prioridades. A definição dessas prioridades leva-nos a alocar recursos financeiros para concretizar um conjunto de propostas que pretendemos ver executadas em detrimento de outras. Relativamente à política fiscal municipal, a medida que falou de redução de participação no IRS e na isenção de IMI para sujeitos passivos com volumes de negócios inferiores a 150 mil euros, a conjugação das duas medidas significa uma perda de receita anual de cerca de 300 mil euros. Relativamente ao posto da G.N.R. (Cesar) vamos trabalhar para conseguir inscrever em Orçamento de Estado uma verba que permita, ou a construção de um novo posto da GNR (Cesar), ou a requalificação da casa disponibilizada pela Junta de Freguesia Cesar. Temos os 15%, que estão previstos em Orçamento para atribuir às Juntas de Freguesia e não o fizemos porque ainda não tivemos a autorização do Tribunal de Contas para o fazer. Logo que venha o visto do Tribunal de Contas com a autorização, nós pagaremos imediatamente esses 15% às Juntas de Freguesia. Relativamente ao tempo para analisar os documentos, reconheço que é muito pouco tempo. Quanto aos equipamentos estamos a pensar efetuar reabilitação em alguns: Antigas Finanças; Antiga Escola Superior de Enfermagem; Antigo Centro de Saúde; Mercado Municipal e Casa Sequeira Monterroso, e estamos a requalificar o Centro de Provas Gastronómicas. A Estalagem S. Miguel não faz sentido ter verbas inscritas sem se saber qual o destino a dar. Neste momento, temos um conjunto de edificado público que precisa de reabilitação que achamos que é mais prioritário na perspetiva, – que fique claro, que com essa reabilitação permita albergar serviços camarários que libertarão verbas de rendas. O que estamos a procurar fazer são investimentos com uma clara definição de prioridades e investimentos que sejam objetivos. Parque Escolar: temos previsto até 2022, perto de 3.3 milhões de euros de investimento e, também, no Ensino Secundário perto de 2 milhões de euros (1.967.900,00€). Nós temos necessidades de investimento de cerca de 4.5 milhões de euros para requalificar aquela Escola (Escola de Fajões). Continuamos a negociar com o Ministério da Educação e Ciência e vamos continuar a insistir com o Senhor Ministro da Educação para que ele liberte as verbas que permitam a requalificação integral daquela Escola porque é essa a sua obrigação. Significa isto que a Autarquia se demite de colaborar no processo? Não. Agora, o que não podemos fazer é permitir que se avance para um investimento onde uma parte substancial do investimento é assegurado com verbas do Orçamento Municipal. E não podemos permitir que se

faça esse investimento, sobretudo quando temos a convicção que esse investimento é claramente insuficiente para as necessidades da requalificação daquela Escola. Programa "Aproximar a Educação": O problema não é o "Programa", o problema são as políticas públicas para a Educação; O problema não é a descentralização de competências, o problema é a qualidade da descentralização de competências que queremos fazer. As questões colocadas ao Programa "Aproximar a Educação" foram questões objetivas. Nunca achamos que o Programa "Aproximar a Educação" permitia uma transferência efetiva de competências do Estado para a comunidade educativa; Sempre achamos que aquilo eram transferências do Estado Central para o Município e, nessa perspetiva, achamos que isso era uma mera municipalização de competências. Não é isso que nós pretendemos. No Orçamento está previsto 400 mil euros para apoio a investimentos e melhoria nas instalações desportivas. É um Orçamento mais ambicioso do que o de 2018 e a ser concretizado e a ter boas taxas de execução será extraordinário para o nosso concelho. O Órgão Executivo apreciou os documentos referidos em epígrafe, os quais foram objeto da seguinte votação: quatro votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, remetendo-os à Assembleia Municipal

E===== COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/64277/2018) - AUTORIZAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "De acordo com a Deliberação tomada na reunião do Executivo de 31/08/2007, submeto as Transferências a efetuar para comparticipação nas despesas da AMTSM, evidenciadas nas seguintes Faturas: Fatura nº 154/2018: 32,36€ - Transferências Correntes - Tampa Caixa SPC085 (Emissário S. Pedro de Castelões) de Abril de 2018; Fatura nº 157/2018: 3.113,80€ - Transferências Correntes de Agosto de 2018; Fatura nº 163/2018: 753,19€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2018; Fatura nº 164/2018: 62,15€ - Transferências de Capital relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Agosto de 2018; Fatura nº 178/2018: 3.452,31€ - Transferências Correntes de Setembro de 2018; Fatura nº 184/2018: 1.448,32€ - Transferências Correntes relativas ao funcionamento do CIAMTSM de Setembro de 2018; Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo

====== <u>ABERTURA DE UM PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA REFERENTE AO</u> RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (I/64026/2018) -

APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, e o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a desenvolve e aprova o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), que determina que a avaliação do sistema de gestão territorial deve ser traduzida em Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal; A avaliação do Plano Diretor Municipal em vigência desde 2013 surge, pois, como uma fase indispensável do processo de planeamento territorial, enquanto processo contínuo, que contribui para a adequação do Plano à realidade e é com base no REOT que se afere a necessidade de modificação do plano municipal; Nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 5 do art. 189.º do RJIGT, a Câmara Municipal elabora de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a nível municipal, que deve ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias; Com base no exposto, e de modo a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 e no n.º 5 do art. 189.º do RJIGT, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: 1. Aprovar a proposta de Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território de Oliveira de Azeméis; 2. Proceder à abertura de um período de discussão pública relativo ao Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados 5 dias úteis após a publicação do Aviso em Diário da República. Em anexo Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas." Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: "O problema das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão era um problema do passado, é um problema do presente e vai ser um problema do futuro, porque cada vez mais as CCDR's e as entidades que coordenam, e até as decisões dos tribunais, limitam muito a possibilidade de se reclassificar um solo ou classificar um solo como Urbano. Nós responsáveis políticos é que temos, por um lado, a população permanentemente a reivindicar no sentido de rentabilizar as suas propriedades privadas como territórios urbanos e temos, por outro lado, a administração central e entidades que tutelam o Ambiente a, permanentemente, dificultarem essa situação. Esta medida são soluções que encontramos no momento para contemplar a possibilidade de justificar uma classificação como solo urbano em zonas onde pela via da contemplação como unidade orgânica de planeamento e gestão não havia

DO EDIFÍCIO SITO NA AVENIDA FERREIRA DE CASTRO, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS - DENÚNCIA (I/64790/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - A 29 de março de 2005, foi celebrado contrato de subarrendamento referente à Fração B, rés-do-chão esquerdo, do edifício sito na Avenida Ferreira de Castro, em Oliveira de Azeméis, em que é locatária a GAPRUL — Gabinete de Projetos e Construções, Unipessoal, Lda.; - O contrato de subarrendamento teve início a 01 de março de 2005; - No referido locado estão instalados serviços da Câmara Municipal, mais concretamente a "Loja da Juventude", atualmente designada "Loja Ponto Já"; - Não existindo prazo para a denúncia do contrato, aplica-se a lei geral, nomeadamente o artigo 1098º, nº1, alínea a), do Código de Civil, onde consagra que o prazo para denúncia do contrato é de "120 dias, se o prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação for igual ou superior a seis anos"; - A estratégia de reorganização dos serviços camarários, com vista afetação dos serviços ao

====== PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE; NÚCLEO <u>DE CAMIONISTAS TERRAS DE LA-SALETTE;</u> ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO CENTRO E JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJAES (I/64827/2018) - RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6°, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - 3º Passeio TT - Pedido do Futebol Clube Pinheirense - Dia 13 de Outubro/2018 -E/27364/2018, despacho em 10/10/2018, no I/623862018; - 1º Passeio de Motorizadas "Oldriders" - Pedido do Núcleo de Camionistas Terras de La-Salette - Dia 14 de Outubro/2018 -E/25145/2018, despacho em 11/10/2018, no I/61600/2018; - Convívio de Encerramento de Época - Pedido pela Associação de Ciclismo do Centro - Dia 27 de Outubro/2018 - E/64212/2018, despacho em 19/10/2018, no I/64212/2018; - Corte de trânsito no dia 01 de Novembro/2018 -Pedido da Junta de Freguesia de Cucujães -E/27288/2018, despacho em 16/10/2018, no I/63513/2018;" Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando e convalidando os referidos despachos. ========

====== <u>COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA RUA FREI ANTÓNIO</u> <u>GONÇALVES E NO LUGAR DA MARGONÇA - CUCUJÃES (I/63756/2018) - APROVAÇÃO</u>:

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: -Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art. 33.°, n.º 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete "Administrar o domínio público municipal ", (art. 33.º, n.º1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização que se encontra em falta em algumas ruas; - O pedido registado no E/11713/2018 da Junta de Freguesia de Cucujães que pede estes sinais em falta. Proponho: a. Que seja aprovado a colocação de um sinal B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos na Rua Frei António Gonçalves, no entroncamento com a Rua da Bela Vista; b. Que seja aprovado a colocação de um sinal B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos na Rua da Margonça, no entroncamento com a Rua Joaquim José António da Silva Carvalho; c. Que seja aprovado a colocação de dois sinais B1 - Cedência de passagem e dois sinais C3b - Trânsito proibido a veículos pesados, na Rua Manuel Godinho Levante, nos entroncamentos com a Rua Joaquim José António da Silva Carvalho, contendo do lado norte, a placa adicional "Exceto veículos de recolha de lixo urbano". Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia

= <u>NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</u> ==

====== PEDIDOS DE ISENCÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE <u>LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIDO PARA A REALIZAÇÃO DE FEST</u>IVIDADES APRESENTADOS POR: JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANCADA; COMISSÃO DA CAPELA E CENTRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (I/61651/2018) - RATIFICAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que, - Associações Culturais, Juntas de Freguesia, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades e eventos enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como

forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1 (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), apresentada em documento anexo à presente proposta. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ====

====== PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA - PROCº 75/2018 - LISTAS DE ERROS E OMISSÕES (I/64800/2018) - APROVAÇÃO / RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: a) no âmbito do concurso público desenvolvido com vista à aquisição da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Deposição de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana" foram apresentadas "Listas de Erros e Omissões" por parte dos interessados; b) cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas, pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, conforme estabelecido na al. b), n.º 5, do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); c) o prazo

====== ADESÃO À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CAMINHOS DE SANTIAGO (I/63865/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Os caminhos de Santiago são trilhos percorridos pelos peregrinos que afluem a Santiago de Compostela, desde o séc. IX, tendo recuperado, recentemente, grande protagonismo, constituindo assim, um itinerário espiritual e cultural de primeira ordem; - O Caminho que constituiu o primeiro itinerário cultural europeu, assumindo um papel primordial na dinamização da história e cultura da Península Ibérica, tornou-se muito popular nos últimos anos devido a vários fatores: as autoridades espanholas e as juntas locais trabalham para atrair peregrinos, publicitando o caminho e melhorando as infraestruturas para os receber, já que são estes "turistas" que mantêm vivas muitas das aldeias ao longo da rota. Outra das razões prende-se com o surgimento de cada vez mais associações que promovem peregrinações em grupo, existindo também uma mudança de mentalidade que promove a ligação com a natureza e publicita esse tipo de rotas; - Existem vários Caminhos que percorrem toda a Europa e desembocam em Santiago de Compostela, e que, em Portugal, existem alguns troços bem identificados na literatura; - Se é verdade que alguns desses troços já se encontram bem demarcados e com vários albergues e estruturas de apoio aos peregrinos, outros há que ainda se encontram desprovidos de qualquer marcação ou divulgação, apesar de já serem procurados por peregrinos; - O principal objetivo da Associação a constituir visa, revitalizar, promover, estudar e dinamizar as variantes do Caminho Português de Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela, recuperando, preservando e promovendo também o património histórico-cultural e religioso associado ao caminho, a interculturalidade dos povos e

impulsionando o desenvolvimento económico, social e ambiental das regiões atravessadas; - Com este objetivo pretende-se ainda a atração de investimentos para os territórios e promoção de novas oportunidades de negócio e dinamização das economias locais; - É neste âmbito que foi delineada a criação de uma associação, denominada "Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago"; - Os fundamentos atrás invocados e ainda que os trilhos e caminhos de Santiago, ao atravessar a área territorial do nosso Município, irão ter um impacto benéfico e efeitos positivos na economia local e na valorização da nossa identidade cultural e turística, traduzindo-se esta dimensão e perspetiva em relevante interesse público para o Município de Oliveira de Azeméis aderir a esta associação/projeto. Proponho que: - Seja aprovada a submissão à Assembleia Municipal do pedido de autorização de adesão do Município de Oliveira de Azeméis à "Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago", com aprovação dos respetivos Estatutos, cuja minuta se encontra em anexo à presente proposta, nos termos do disposto na alínea n) do nº 1 do art.º 25°, na alínea ccc) do art.º 33º nº 1, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o nº 2 do art.º 1° e dos art.º 3°, 6°, 56° e 60° do RJAELPL (Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais); - Seja submetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 56°, e do art.º 59º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto; Sejam autorizados ainda os compromissos plurianuais correspondentes aos valores das respetivas quotas anuais que venham a ser definidas nos termos dos estatutos, após a constituição da Federação/associação em apreço. Nota: Junto se anexam os Estatutos e o Estudo técnico que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas" Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Mais foi deliberado remeter à

=== <u>REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u> ===
====== Sem intervenções. ====================================
====== <u>Aprovação por minuta:</u> Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ====================================
====== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. ====================================
===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12 horas e 40 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, , na qualidade de secretária a redigi. ===================================